

Contrato de Concessão nº 01/2024

Sistema Rodoviário BR- 381/MG (Belo Horizonte/MG – Governador Valadares/MG)

Publicação de Transação com Partes Relacionadas

Nos termos da cláusula 15.13 do Contrato de Concessão, a Concessionária faz saber as seguintes informações sobre a contratação realizada:

Informações gerais sobre a Parte Relacionada contratada	Consórcio Construtor BR-381, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, 3º andar, sala 301, letra C, Estoril, CEP 30.494-460, inscrito no CNPJ sob o nº 58.072.721/0001-97, composto por (“Consoiciadas”): 1. CONSTRUTORA ATERPA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.983/000165, com sede à Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, Sala 301 A, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30.949-460 2. CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26, com sede à Rua do Parque, nº 31, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.940-050 3. MLC INFRA CONSTRUÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.858.881/000100, com sede à Avenida Visconde de Nácar, nº 1441, Bairro Centro, Curitiba, PR, CEP 80.410-201 4. SENPAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.372.253/0001-40, com sede à Alameda Gabriel Monteiro Silva, nº 2050, Bairro Jardim América, São Paulo, SP, CEP 01.442-001
Relação com a Parte Relacionada	As Consoiciadas são coligadas do 4UM Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada I (FIP 4UM), controlador da Consoiciária
Data da Contratação	22 de fevereiro de 2025
Objeto da Contratação	Execução dos trabalhos iniciais, compostos por: 1. recomposição, recuperação e substituição das patologias na sinalização e dispositivos de segurança 2. serviços em obras-de-arte especiais 3. sistema de drenagem e obras de arte correntes 4. recuperação emergencial de terraplenos e das obras de contenção, bem como recomposição de cobertura vegetal dos passivos ao longo da rodovia 5. delimitação da faixa de domínio, sua limpeza e conservação, levantamento dos acessos à via e

	ocupações irregulares, bem como a recuperação de coberturas vegetais de áreas afetadas 6. recuperação de pavimento
Prazo da Transação	12 (doze) meses
Posição contratual da Concessionária (Informar se é Credor/Contratada ou Devedor/Contratante na operação)	Concessionária é a contratante dos serviços
Condições gerais de pagamento e reajuste dos valores referentes à Contratação	Contratação de serviços por preços unitários, com valor estimado de R\$ 225.641.810,34. Serviços serão medidos e pagos em periodicidade mensal
Órgão social aprovador	Conforme art. 11. §4º, (xi), é o Conselho de Administração da Concessionária
Justificativa da administração para a contratação com a Parte Relacionada em vista das alternativas de mercado	A vantajosidade na escolha do Consórcio Construtor BR-381 decorre da contribuição das consorciadas para a formação da proposta vencedora, na fase de licitação da concessão, o que englobou, dentre outros, participação nos estudos de CAPEX e OPEX, agregação de experiência como parceiro estratégico por já deter conhecimento profundo do trecho a ser concedido, realização de engenharia de valor e prazo de mobilização compatível com a demanda contratual considerando os valores de mercado.